

## DECRETO Nº 049/2021

Abre Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia mundial causada pelo COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 92 § 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 51.342, de 14 de setembro de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 046 de 30 de Setembro de 2021, que reconhece a permanência do Estado de Calamidade Pública, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, que Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

**CONSIDERANDO** a o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE-PE nº 096 de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia. 📞 🌐



(87) 3782-1181 [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), destinado a custear despesas com ações culturais para o enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente da COVID-19, que passa a fazer parte do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Saloá, com as seguintes codificações e fontes de financiamento:

<b>12000 - SECRETARIA DE CULTURA</b>		
<b>12010 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
<b>13 - Cultura</b>		
<b>13.392 - Difusão Cultural</b>		
<b>13.392.0043 - Apoio Financeiro ao Setor Cultural</b>		
<b>13.392.0043.1.0048</b>	<b>Manutenção das Ações de Mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor cultural - Custeio.</b>	<b>91.000,00</b>
<b>3</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.3</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	
<b>3.3.90</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>3.3.90.31.00</b>	<b>Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....</b>	<b>91.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>91.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas especificadas no artigo anterior serão custeadas com recursos oriundos de transferências da União, conforme abaixo especificado:

<b>12000 - SECRETARIA DE CULTURA</b>		
<b>12010 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
<b>13 - Cultura</b>		
<b>13.392 - Difusão Cultural</b>		
<b>13.392.0043 - Apoio Financeiro ao Setor Cultural</b>		
<b>13.392.0043.1.0048</b>	<b>Manutenção das Ações de Mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor cultural - Custeio.</b>	<b>91.000,00</b>
<b>3</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.3</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	



<b>3.3.90</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	
<b>3.3.90.31.61</b>	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Rec. Lei 14.017/2020 Aldir Blanc) .....	91.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>91.000,00</b>

**Art. 3º.** A abertura do Crédito Extraordinário de que trata este decreto correrá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição	Elemento	Descrição	Recurso	Valor
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.90.39.59	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	Recursos Ordinários - Não vinculados	41.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.3.90.36.59	Outros serviços de terceiros - Pessoa física	Recursos Ordinários - Não vinculados	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>91.000,00</b>

**Art. 4º.** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro fica dispensada e as despesas criadas por força deste decreto ficam compensadas pelo ingresso de receitas transferidas pela União, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

**Art. 5º.** Fica dispensada a inclusão do projeto de que trata este decreto no Plano Plurianual de Investimentos por não tratar-se de despesa de natureza continuada e ter previsão limitada a este exercício.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 21 de outubro de 2021.

**Rivaldo Alves De Souza Junior**

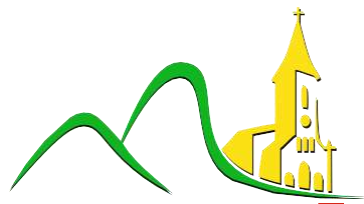


(87) 3782-1181    www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00





PREFEITURA DE  
**SALOÁ**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20211203085915.pdf>  
assinado por: idUser 83



(87) 3782-1181    [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)  
Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00